



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Terça-feira • 23 de março de 2021 • Ano III • Edição Nº 1176



QR CODE

SUMÁRIO

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 112/2021)	2
PORTARIA (Nº 113/2021)	3
PORTARIA (Nº 114/2021)	4
PORTARIA (Nº 115/2021)	5
PORTARIA (Nº 116/2021)	6
PORTARIA (Nº 117/2021)	7
PORTARIA (Nº 118/2021)	8
PORTARIA (Nº 119/2021)	9
PORTARIA (Nº 120/2021)	10
PORTARIA (Nº 121/2021)	11
PORTARIA (Nº 122/2021)	12
PORTARIA (Nº 123/2021)	13
PORTARIA (Nº 124/2021)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
ANULAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021)	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021)	16
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 06 2021 TA 05/2021)	17
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 06 2021 TA 05/2021)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 112/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 112/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) JOSEFA SOARES DE SOUSA OLIVEIRA, CPF 289.952.525-53, matrícula 702, cargo PROFESSOR N-II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 a 14 DE SETEMBRO DE 2009
PERÍODO DE GOZO	De 20 de JANEIRO de 2021 a 19 de ABRIL de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para 20 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000 - CNPJ 13.098.181/0001-82
E-mail rh@itabaianinha.se.gov.br – Fone: 79-3544-1291

PORTARIA (Nº 113/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 113/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

*Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DANTAS COSTA**, CPF 201.511.015-15, matrícula 923, cargo **PROFESSOR N-III**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:*

PERÍODO AQUISITIVO	DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 a 14 DE SETEMBRO DE 2009
PERÍODO DE GOZO	De 28 de JANEIRO de 2021 a 27 de ABRIL de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para 28 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 114/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 114/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, CPF 723.003.535-04, matrícula 939, cargo **PROFESSOR N-I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 06 DE MAIO DE 1996 a 05 DE MAIO DE 2001
PERÍODO DE GOZO	De 08 de FEVEREIRO de 2021 a 07 de MAIO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para 08 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 115/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 115/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **MARLEIDE FONTES BARBOSA**, CPF 289.993.045-15, matrícula 1204, cargo **PROFESSOR N-III**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011 a DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016
PERÍODO DE GOZO	De 24 de MARÇO de 2021 a 23 de JUNHO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 116/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 116/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **ANA LUCIA DOS SANTOS FONSECA**, CPF 589.515.715-72, matrícula 59, cargo **PROFESSOR N-II**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 06 DE MAIO DE 2011 a 05 DE MAIO DE 2016
PERÍODO DE GOZO	De 24 de MARÇO de 2021 a 23 de JUNHO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 117/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 117/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **JOCILENE SANTOS**, CPF **488.407.345-20**, matrícula **435**, cargo **PROFESSOR N-II**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000 a 31 DE JANEIRO DE 2005
PERÍODO DE GOZO	De 24 de MARÇO de 2021 a 23 de JUNHO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 118/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 118/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **CECILIA ALVES DE SOUZA**, CPF 231.104.495-87, matrícula 170, cargo **PROFESSOR N-III**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000 a 31 DE JANEIRO DE 2005
PERÍODO DE GOZO	De 24 de MARÇO de 2021 a 23 de JUNHO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 119/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 119/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **MARIA LUCIA DE JESUS**, CPF 589.644.875-91, matrícula 1093, cargo **PROFESSOR N-III**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 a 14 DE SETEMBRO DE 2009
PERÍODO DE GOZO	De 24 de MARÇO de 2021 a 23 de JUNHO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 120/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 120/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) JOSELITA CARVALHO DE S. LIMA, CPF 442.410.385-49, matrícula 717, cargo PROFESSOR N-III, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 a 14 DE SETEMBRO DE 2009
PERÍODO DE GOZO	De 24 de MARÇO de 2021 a 23 de JUNHO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 121/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 121/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **JOSEFA DE JESUS HORA**, CPF 442.408.215-68, matrícula 635, cargo **PROFESSOR N-III**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 a 14 DE SETEMBRO DE 2009
PERÍODO DE GOZO	De 24 de MARÇO de 2021 a 23 de JUNHO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 122/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 122/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

*Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **MARIA JACIRA DE FARIAS SANTOS**, CPF **589.651.145-00**, matrícula **1033**, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:*

PERÍODO AQUISITIVO	DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009 a 29 DE DEZEMBRO DE 2014
PERÍODO DE GOZO	De 24 de MARÇO de 2021 a 23 de JUNHO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 123/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 123/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, CPF 138.699.145-72, matrícula 998, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 a 29 DE DEZEMBRO DE 2019
PERÍODO DE GOZO	De 24 de MARÇO de 2021 a 23 de JUNHO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 124/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 124/2021
DE 23 DE MARÇO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) DENISE DE JESUS, CPF 004.187.175-83, matrícula 1894, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 a 29 DE DEZEMBRO DE 2019
PERÍODO DE GOZO	De 24 de MARÇO de 2021 a 23 de JUNHO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANULAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
CNPJ: 13.098.181/0001-82

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência : Processo Administrativo nº 202014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2021

Tipo: Menor preço por tem

Objeto: Registro de Preços visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) aquisição de materiais diversos (de proteção, prevenção, higiene e limpeza) para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e planejamento, bem como a serem utilizados na logística de planejamento de ações organizadas para o retorno das aulas presenciais da rede pública de ensino deste município.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido na justificativa, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2021, determinando à Secretaria de Educação que apresente novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica anulado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação desse ato e informa que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação

PUBLIQUE-SE.

Ao fim, archive-se.

Itabaianinha, 09 de março de 2021.

Danilo Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET: WWW.LICITANET.COM.BR

EVENTO	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DE 24 DE MARÇO DE 2021 ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 12 DE ABRIL DE 2021
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	DIA 12 DE ABRIL DE 2021 ÀS 08H31MIN
DISPUTA DE LANCES	DIA 12 DE ABRIL DE 2021
• HORÁRIO DE BRASÍLIA	

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

PARECER JURÍDICO: Nº 39/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS REFERENTES ÀS REQUISIÇÕES CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS PELO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CARGO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, TOMADA AS CAUTELAS DE REALIZAÇÃO DE EMPENHO PRÉVIO A CADA NECESSIDADE DE COMPRA, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO E ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHOS.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 QUE É SUBSIDIADA PELA LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 233 DE 17 DE ABRIL DE 2013 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 281 DE 06 DE AGOSTO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 46, DE 02 DE ABRIL DE 2020, BEM COMO PELAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, SITO A RUA BENÍCIO FREIRE, Nº 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA ACESSANDO O LINK [HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/](https://itabaianinha.se.gov.br/) OU WWW.LICITANET.COM.BR.

ITABAIANINHA/SE, 22 DE MARÇO DE 2021

FELIPE DOS SANTOS CRUZ
PREGOEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224
E-MAIL: LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM

1/1

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 06 2021 TA 05/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 005.

NÚMERO DO CONTRATO: 06/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 11/2020 – SRP/FMS, ARP 18/2020-FMS.

CONTRATADA: Posto de Combustível V e R Ltda.

VALOR ANTERIOR: R\$ 75.656,12 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

VALOR ADITADO: R\$ 3.445,21 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 79.101,33 (setenta e nove mil, cento e um reais e trinta e três centavos).

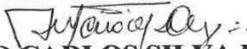
BASE LEGAL: Art. 65, II, “d”, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: 014/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A alteração contratual para aumento do valor, refere-se ao quinto reequilíbrio econômico-financeiro contratual para aumento do preço do combustível (gasolina comum).

Item	Especificações	Preço Unitário Atual	Ajuste (%)	Valor do Ajuste	Preço Unitário Após o Ajuste
01	Gasolina Comum.	R\$ 5,28	4,73%	R\$ 0,25	R\$ 5,53

Itabaianinha (SE), 08 de março de 2021.


ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente da SMTT de Itabaianinha/SE

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 06 2021 TA 05/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 005.

NÚMERO DO CONTRATO: 06/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 11/2020 – SRP/FMS, ARP 18/2020-FMS.

CONTRATADA: Posto de Combustível V e R Ltda.

VALOR ANTERIOR: R\$ 75.656,12 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

VALOR ADITADO: R\$ 3.445,21 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 79.101,33 (setenta e nove mil, cento e um reais e trinta e três centavos).

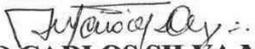
BASE LEGAL: Art. 65, II, “d”, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: 014/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A alteração contratual para aumento do valor, refere-se ao quinto reequilíbrio econômico-financeiro contratual para aumento do preço do combustível (gasolina comum).

Item	Especificações	Preço Unitário Atual	Ajuste (%)	Valor do Ajuste	Preço Unitário Após o Ajuste
01	Gasolina Comum.	R\$ 5,28	4,73%	R\$ 0,25	R\$ 5,53

Itabaianinha (SE), 08 de março de 2021.


ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente da SMTT de Itabaianinha/SE